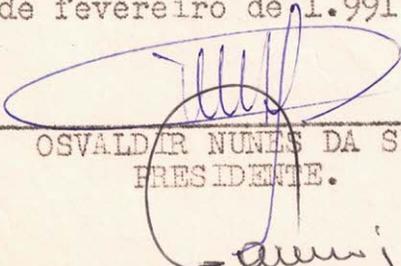
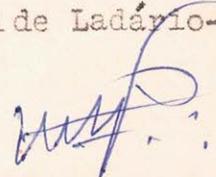
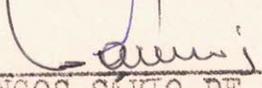
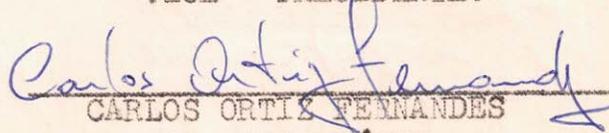




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROTOCOLO Recebido em 27.02.91 Oulu 1.º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 001/91.
	AUTOR - VEREADOR MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO.	
Modifica a redação do Parágrafo 5º, do Artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS., Promulgada em 05/04/1.990.		
<p>A Câmara Municipal de Ladário-MS., no uso de suas atribuições legais vigente, amparado devidamente pela Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 33, inciso IV, Artigo 37 Inciso I e Artigo 38, aprova a seguinte Lei Complementar.</p> <p><u>Artigo 1º.</u> - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o segundo biênio far-se-á no dia 15 de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, sendo sua posse em 1º de janeiro.</p> <p><u>Artigo 2º.</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.</p> <p><u>Artigo 3º.</u> - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., 27 de fevereiro de 1.991.-</p>		
 OSVALDIR NUNES DA SILVA PRESIDENTE.	 HÉLIO BENZI FILHO VICE - PRESIDENTE.	
 DOMINGOS SÁVIO DE ARRUDA 1º. SECRETÁRIO.	 CARLOS ORTIZ FERNANDES 2º. SECRETÁRIO.	